



29 de agosto de 2008
043/2008-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA

Ref.: Negociação no Pregão de Viva Voz e no GTS – Divisão dos Produtos e Limites Intradiários.

Atendendo ao disposto no Ofício Circular 035/2003-DG, de 01/04/2003, que trata do critério de divisão dos contratos entre os ambientes de pregão de viva voz e do GTS, comunicamos, a seguir, os vencimentos, consoante a regra estabelecida.

1. Negociação simultânea (*side-by-side*)

A partir de 01/09/2008, os contratos/vencimentos destacados a seguir serão negociados simultaneamente nos pregões de viva voz e eletrônico; os demais, apenas no GTS:

Café arábica

Setembro/8	Dezembro/8	Março/9	Setembro/9
------------	------------	---------	------------

Nota: os leilões de negócios diretos no GTS serão realizados com o código IC2.

DI1

Janeiro/9

Dólar

Outubro/8	Novembro/8
-----------	------------

Ibovespa

Outubro/8	Dezembro/8
-----------	------------

2. Contratos negociados com exclusividade no GTS (exceto *calls*)

- a) Açúcar (ISU; leilões de negócios diretos terão o código IS2).
- b) Alcool (ALA; leilões de negócios diretos terão o código AL2).
- c) Algodão (COT; leilões de negócios diretos terão o código CO2).
- d) A-Bond (A18).
- e) Global Bonds (B09, B10, B11, B12, B13, B14, B15, B19, B20, B24, B25, B27, B30, B34, B37, B40).
- f) IBrX-50 (BRI).
- g) Café conillon (CNL; leilões de negócios diretos terão o código CL2).
- h) Complexo IGP-M (IGM, IGF, DDM).



- i) Complexo IPCA (IAP, DAP).
 - j) Complexo ouro (OZ1, OZ2, OZ3).
 - k) Cupom cambial (DDI).
 - l) Etanol (ETN; leilões de negócios diretos terão o código EN2).
 - m) Euro (EUR).
 - n) FRA de cupom cambial (FRC).
 - o) Milho (CNI; leilões de negócios diretos terão o código CN2).
 - p) Opções.
 - q) Soja (SOJ; leilões de negócios diretos terão o código SO2).
 - r) Swap cambial com ajuste e míni (SCC, SC3).
 - s) Taxa de juro de longo prazo (DIL).
 - t) US T-Note (T10).
 - u) Volatilidades (VTC, VTF, VID, VOI, VCA).
3. **Contratos negociados com exclusividade no GTS (inclusive calls)**
- a) Boi gordo (BGI; leilões de negócios diretos terão o código BG2).
 - b) Bezerro (BZE; leilões de negócios diretos terão o código BZ2).
 - c) CDS Brasil (BC3, BC5, BC7).
 - d) Opções com ajuste (DLA).
4. **Operações negociadas com exclusividade no GTS**
- a) *Forward points* (FRP, FWI).
 - b) FRAs de IGP-M (FRG) e de cupom de IGP-M (FRM) e de IPCA (FRI).
 - c) Rolagem de Ibovespa (IR1).
 - d) Rolagem de dólar (DR1).
 - e) Rolagem de café (CR1).
5. **Contratos negociados com exclusividade no WTr**
Minicontratos (WBG, WCF, WDL, WIN).
6. **Vencimentos futuros com preços de ajuste apurados pela média ponderada dos negócios realizados**
DI1 (conforme Ofício Circular 149/2006-DG, de 21/12/2006)

Janeiro/9	Janeiro/10	Janeiro/12
-----------	------------	------------

Lembramos que o mês de observação para o indicador de volatilidade, que determina a chamada de todos os vencimentos no *call* de DI1, é janeiro/2010.

Boi gordo (conforme Ofício Circular 001/2007-DG, de 04/01/2007)

Setembro/8	Outubro/8	Novembro/8
------------	-----------	------------

**7. Limites de oscilação intradiária no GTS (variação em relação ao preço do último negócio)**

Poderão ser submetidos a leilão todos os negócios cuja oscilação em relação ao negócio imediatamente anterior seja superior aos limites aqui estabelecidos, independentemente de ter ocorrido no ambiente de pregão de viva voz ou no GTS.

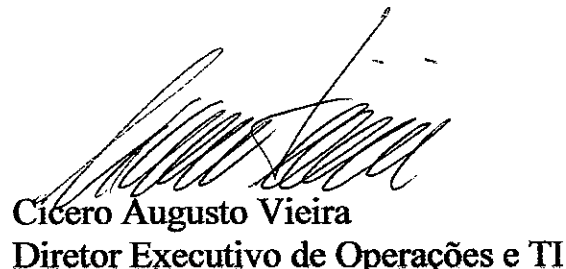
- a) Taxas de juro (DI1, DDI, DIL, FRC, FRM, DAP, DDM, SCC, SC3): 20 pontos-base.
- b) Taxas de câmbio: R\$10,00/US\$1.000,00 ou €1.000,00.
- c) Índice Bovespa: 200 pontos.
- d) IBrX-50: 30 pontos
- e) Índices de inflação: 9 pontos.
- f) A-Bond, Global Bonds e US T-Note: 2 pontos.
- g) CDS Brasil: 10 pontos.
- h) Ouro: R\$1,00.
- i) Agropecuários:
 - i) Açúcar: US\$0,20;
 - ii) Alcool: R\$10,00;
 - iii) Algodão: US\$0,30;
 - iv) Bezerro: R\$3,00;
 - v) Boi gordo: R\$0,40;
 - vi) Café arábica: US\$1,00;
 - vii) Café conillon: US\$0,60;
 - viii) Etanol: US\$5,00;
 - ix) Milho: R\$0,25;
 - x) Soja: US\$0,20.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail normas@bmf.com.br.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira
Diretor Executivo de Operações e TI